



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1245

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Advertências / Notificações | 2 |
| Notificações | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1245

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 222, DE 01 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor público municipal **Matheus Peres Lima**, estará em gozo de férias durante o período de 06 a 17 de abril de 2026,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º., da Lei Municipal Complementar nº. 159, de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o membro suplente da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Especial de Desempenho Funcional, Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, **Murilo Yamada Dias Fonseca**, nomeado através do inciso I, § 2º., do artigo 1º. do Decreto nº. 095, de 23 de outubro de 2023, para substituir temporariamente o membro **Matheus Peres Lima** pelo período de **06 a 17 de abril de 2026**, fazendo jus à gratificação prevista no § 1º., do artigo 4º. da Lei Complementar 159/23, nesse período.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Daniela Henrique Olivo Gardim Fonoaudiologia

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/sessões de fonoaudiologia.

Valor Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Assinatura: 27/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 04/2026

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Govplan Sistemas Inteligentes LTDA

Objeto: Contratação de sistema de TIC como suporte

para a elaboração e controle da execução do plano de contratações anual e elaboração dos estudos técnicos preliminares de que trata a lei nº 14.133, de 2021.

Valor Total: R\$ 40.003,00 (quarenta mil e três reais)

Assinatura: 31/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Inexigibilidade nº 05/2026

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

CONTRIBUINTE: DANILO MOREL PINTO

ENDEREÇO : RUA JOSÉ LEVY GUEDES, Nº 240 - JARDIM DAS ROSAS

PRESIDENTE PRUDENTE - CADASTRO 13339

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o inciso III artigo 261 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, de que a partir do dia 05 de maio de 2026, o débito inscrito em dívida ativa referente ao exercício de 2017, à título de "Indenizações e Restituições", no montante de **R\$ 27.297,27**(vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), será encaminhado para protesto, nos termos do Decreto nº 119, de 24 de outubro de 2017.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 4 de abril de 2026

Maria Aparecida G. D. Tonon

Lançadora

NOTIFICAÇÃO Nº 137 / 2026

Considerando que a regularidade do cadastro mobiliário municipal se trata de uma obrigação tributária acessória, com finalidade fiscalizatória e arrecadatória, exigível de todos que pretendem ou desenvolvem atividade econômica;

Considerando ainda, o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município de Santo Anastácio, previsto no art. 94 do Código Tributário do Municipal,

RESOLVE NOTIFICAR, as empresas abaixo qualificadas de que, a partir do exercício de 2026 está encerrada a inscrição municipal em decorrência da constatação "in loco" pelo Setor de Fiscalização de que as mesmas não estão em atividade.

- CDJ COMUNICAÇÕES LTDA:- Rua Manoel Antonio Frutuoso, nº 140 - V. Esperança;

- QUIOSQUE DA PRAÇA PARAISO LTDA- Praça Ataliba Leonel, Centro;

- SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS:- Praça Ataliba Leonel, nº 113 - Fundos - Centro;

- VALDEIR DE LIMA FERREIRA ME:- Rua Diogo J.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1245

Página 3 de 3

Castelão, nº 110 - Jd. Das Orquideas.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 06 de abril de 2026

MARIA AP. G. D. TONON

Lançadora

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ef63-cd64-c04e-9540-98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1245, ano VII, veiculado em 07 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 07/04/2026 às 08:01:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ef63-cd64-c04e-9540-98>